



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULANCIA MASTERRAMB ROTAN FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQI9585/PB (SAÚDE)	UND	1
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD ESCOLAR HD FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFG9134/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.S.ORE FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFC5146/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.HD ORE FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQK9H17/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
5	ÔNIBUS FORD, B1618 FAB. 1996 / MOD. 1997 DE PLACA MMY0189/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
6	ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQJ5558/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
7	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2017 / MOD. 2017 DE PLACA QFG0063/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
8	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGE7190/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
9	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L ESC FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA MOK9092/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
10	MICRO?ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA NQF9070/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
11	MICRO?ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGF0720/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
12	CAÇAMBA AGRALE, 14000 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGA9797/PB (INFRAESTRUTURA)	UND	1
13	CAÇAMBA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGD7977/PB (INFRAESTRUTURA)	UND	1
14	PIPA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGE7717/PB (INFRAESTRUTURA)	UND	1
15	MOTOCICLETA HONDA, NXR150 BROS MIX ES FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQG9815/PB (AGRICULTURA)	UND	1
16	MOTOCICLETA HONDA, NXR125 BROS KS FAB. 2003 / MOD. 2004 DE PLACA MMW9365/PB (SAÚDE)	UND	1
17	FIAT STRADA, ADVENTURE CD FAB. 2013 / MOD. 2013 DE PLACA OEY0323/PB	UND	1
18	FORD KA, SE 1.0 HA B FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSD7198/PB (SAÚDE)	UND	1
19	03 (três) NISSAN, MARCH 10 SV FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACAS QSF3910/PB, QSF3880/PB E QSF9139/PB (SAÚDE)	UND	3
20	SAMU MERCEDES?BENZ FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSF4339/PB (SAÚDE)	UND	1
21	AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN, SAVEIRO MODIFICAR AB1 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGD5747/PB (SAÚDE)	UND	1
22	CAMINHONETE FIAT, FIOR MODIFICAR FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSE5669/PB (SAÚDE)	UND	1
23	CITROEN AIRCROSS FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSA5714/PB (AÇÃO SOCIAL)	UND	1
24	VOLKSWAGEN AMAROK, CD 4X4 S FAB. 2015 / MOD. 2016 DE PLACA OFB1831/PB (SAÚDE)	UND	1
25	03 (três) TRATORES NEW HOLLAND, TL85E (INFRAESTRUTURA)	UND	3
26	02 (dois) TRATORES JOHN DEERE, 5085E (INFRAESTRUTURA)	UND	2
27	MOTONIVELADORA PATROL CASE, 845E (INFRAESTRUTURA)	UND	1
28	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR, 120K (INFRAESTRUTURA)	UND	1
29	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL740?9S (INFRAESTRUTURA)	UND	1
30	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E (INFRAESTRUTURA)	UND	1
31	RETROESCAVADEIRA RONDON, RK406B (INFRAESTRUTURA)	UND	1
32	02 (duas) GRADES ARADORA 16 DISCOS, PICCIN (INFRAESTRUTURA)	UND	2
33	GRADE ARADORA 16 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	UND	1
34	GRADE ARADORA 14 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	UND	1

35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO	HOMEM/HORA	300
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HOMEM/HORA	300
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA AS VEÍCULOS MÉDIOS E ÔNIBUS	HOMEM/HORA	600
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS (Caminhões Nacionais e Internacionais).	HOMEM/HORA	600
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (Pá carregadeira, Patrol, Retroescavadeira, Motoniveladora e Tratores diversos).	HOMEM/HORA	600
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS	KM	2000
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (Pá carregadeira, Patrol, Retroescavadeira, Motoniveladora e Tratores diversos).	KM	1000
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPOTARIA E BANCADA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600
45	MOTONIVELADORA GR1803BRXCMG, (INFRAESTRUTURA)	UND	1
46	EXCAVADOR HIDRAULICA SJ/210, (INFRAESTRUTURA)	UND	1
47	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2023 DE PLACA SKU6I19/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1
48	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2022 DE PLACA RLZ3C84/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMBULANCIA MASTERRAMB ROTAN FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQI9585/PB (SAÚDE)		UND	1		
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD ESCOLAR HD FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFG9134/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.S.ORE FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFC5146/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.HD ORE FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQK9H17/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
5	ÔNIBUS FORD, B1618 FAB. 1996 / MOD. 1997 DE PLACA MMY0189/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
6	ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQJ5558/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
7	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2017 / MOD. 2017 DE PLACA QFG0063/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
8	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGE7190/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
9	ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L ESC FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA MOK9092/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
10	MICRO?ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA NQF9070/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
11	MICRO?ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGF0720/PB (EDUCAÇÃO)		UND	1		
12	CAÇAMBA AGRALE, 14000 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGA9797/PB (INFRAESTRUTURA)		UND	1		
13	CAÇAMBA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGD7977/PB (INFRAESTRUTURA)		UND	1		
14	PIPA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGE7717/PB (INFRAESTRUTURA)		UND	1		
15	MOTOCICLETA HONDA, NXR150 BROS MIX ES FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQG9815/PB (AGRICULTURA)		UND	1		
16	MOTOCICLETA HONDA, NXR125 BROS KS FAB. 2003 / MOD. 2004 DE PLACA MMW9365/PB (SAÚDE)		UND	1		
17	FIAT STRADA, ADVENTURE CD FAB. 2013 / MOD. 2013 DE PLACA OEY0323/PB		UND	1		
18	FORD KA, SE 1.0 HA B FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSD7198/PB (SAÚDE)		UND	1		

19	03 (três) NISSAN, MARCH 10 SV FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACAS QSF3910/PB, QSF3880/PB E QSF9139/PB (SAÚDE)	UND	3	
20	SAMU MERCEDES?BENZ FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSF4339/PB (SAÚDE)	UND	1	
21	AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN, SAVEIRO MODIFICAR AB1 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGD5747/PB (SAÚDE)	UND	1	
22	CAMINHONETE FIAT, FIOR MODIFICAR FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSE5669/PB (SAÚDE)	UND	1	
23	CITROEN AIRCROSS FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSA5714/PB (AÇÃO SOCIAL)	UND	1	
24	VOLKSWAGEN AMAROK, CD 4X4 S FAB. 2015 / MOD. 2016 DE PLACA OFB1831/PB (SAÚDE)	UND	1	
25	03 (três) TRATORES NEW HOLLAND, TL85E (INFRAESTRUTURA)	UND	3	
26	02 (DOIS) TRATORES JOHN DEERE, 5085E (INFRAESTRUTURA)	UND	2	
27	MOTONIVELADORA PATROL CASE, 845E (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
28	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR, 120K (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
29	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL740?9S (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
30	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
31	RETROESCAVADEIRA RONDON, RK406B (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
32	02 (duas) GRADES ARADORA 16 DISCOS, PICCIN (INFRAESTRUTURA)	UND	2	
33	GRADE ARADORA 16 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
34	GRADE ARADORA 14 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO	HOMEM/HORA	300	
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HOMEM/HORA	300	
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA AS VEÍCULOS MÉDIOS E ÔNIBUS	HOMEM/HORA	600	
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS (Caminhões Nacionais e Internacionais).	HOMEM/HORA	600	
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS (Pá carregadeira, Patrol, Retroescavadeira, Motoniveladora e Tratores diversos).	HOMEM/HORA	600	
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600	
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600	
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS	KM	2000	
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO E PESADOS, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS (Pá carregadeira, Patrol, Retroescavadeira, Motoniveladora e Tratores diversos).	KM	1000	
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPOTARIA E BANCADA PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	HOMEM/HORA	600	
45	MOTONIVELADORA GRI803BRXCMG, (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
46	EXCAVATOR HIDÁULICA SJ/210, (INFRAESTRUTURA)	UND	1	
47	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2023 DE PLACA SKU6I19/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1	
48	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2022 DE PLACA RLZ3C84/PB (EDUCAÇÃO)	UND	1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____de____de____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00034/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00034/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mogéiro antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Mogi: LEI 384/2022 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.060-SE.DE IND.COM.PRAS E TRANSPORTES 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeirol - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....